



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu

EDITAL 03/2025 (Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

### **Julgamento de Recursos**

Em seguida à publicação Resultado Preliminar da Avaliação Curricular

**1 - Rafael Araújo Torquato da Silva - 140125**

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso interposto pelo candidato **Rafael Araújo Torquato da Silva**, em face do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

#### **RECURSO**

*“Eu, Rafael Torquato, nº de inscrição 140125, venho muito respeitosamente, solicitar a reavaliação da minha nota da ANÁLISE CURRICULAR (NOTA C). A minha nota final, calculada de acordo com a regra do edital deste processo seletivo, foi igual a 5,9952 < 6. Gostaria de apresentar à comissão avaliadora deste processo seletivo quatro atividades acadêmicas de iniciação científica (nas quais fui aprovado) que realizei durante a minha graduação em Matemática junto à Unopar - Universidade Norte do Paraná, que seguem abaixo em anexo.*

*Se a Comissão Avaliadora deste processo seletivo julgar que as atividades aqui apresentadas são adequadas para serem computadas como atividades científicas, conforme a Tabela 3: Pontuação de itens para a Avaliação Curricular, deste edital, minha nota c poderá aumentar.*

*Desde já, agradeço pela atenção.*

*Rafael Torquato.”*

#### **DA DECISÃO**

##### **1) Embasamento para a decisão:**

Após análise, a **Comissão de Seleção** esclarece que a Avaliação Curricular é realizada **exclusivamente com base na documentação apresentada no ato da inscrição**, conforme as regras do edital. Nesse sentido, o **art. 3.3 do Edital nº 03/2025** estabelece de forma expressa que:

*“As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas. Não será permitida a juntada de documentos em momento posterior ao período de inscrições.”*

Dessa forma, **não é possível a análise ou pontuação de documentos encaminhados na fase recursal**, ainda que tais atividades possam, em tese, enquadrar-se nos itens previstos na **Tabela 3 – Pontuação de itens para a Avaliação Curricular** do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu

**EDITAL 03/2025 (Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos)**

Ressalta-se, ainda, que a Comissão procedeu à avaliação de todos os candidatos de maneira **isonômica**, observando estritamente os critérios e prazos estabelecidos no edital, não sendo admissível flexibilização individual que comprometa a igualdade de condições entre os concorrentes.

Diante do exposto, a **Comissão de Seleção decide pelo INDEFERIMENTO do recurso**, mantendo-se **inalterada a Nota C atribuída ao candidato** no Resultado Preliminar da Avaliação Curricular.

**2) Decisão da comissão:**

Recurso **indeferido**. Nota C mantida.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

A Comissão